



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.444, DE 01 DE ABRIL DE 2.015.

“Acrescenta § único ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.421, de 05 de fevereiro de 2.015”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica acrescido § único ao disposto no artigo 3º do Decreto 4.421, de 05 de fevereiro de 2.015 , que passa a ter a seguinte redação:

§ Único: A Secretaria Municipal de Educação obedecerá calendário próprio, a fim de atender ao ano letivo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.421, de 05 de fevereiro de 2.015

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 01 de abril de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local de praxe na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos